
procedimento da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.331, de 26 de fevereiro de 2025, ficando ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 23/CGJ/2025

Divulga a existência de problemas técnicos em elevadores do prédio do Juizado Especial da Capital, Unidade Padre Rolim, bem como a atuação em "home office" de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores da referida unidade.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os fatos relatados pela Juíza-Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado a respeito de problemas técnicos recorrentes nos elevadores do prédio do Juizado Especial da Capital, Unidade Padre Rolim;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da integridade e da segurança de todos os magistrados, servidores, colaboradores terceirizados e demais pessoas que trabalham ou acessam as dependências do prédio do Juizado Especial da Capital, Unidade Padre Rolim;

CONSIDERANDO os impactos de eventuais falhas dos elevadores na rotina de trabalho da Unidade Padre Rolim;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletônico de Informações - SEI nº 0100347-58.2025.8.13.0024,

AVISA aos(as) magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) do Tribunal de Justiça, advogados(as) públicos(as) e privados(as), representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e a quem mais possa interessar que:

I - problemas técnicos estão sendo observados em elevadores em processo de modernização do Prédio do Juizado Especial da Capital, Unidade Padre Rolim, os quais estão gerando limitação estrutural momentânea na referida unidade;

II - os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) que trabalham na Unidade Padre Rolim, cujas atribuições possam ser exercidas remotamente, realizarão suas atividades, em caráter temporário e emergencial, em regime de "home office", até que se comprove a plena estabilidade dos elevadores da unidade;

III - a escala presencial mínima será mantida em cada setor, garantindo, assim, a continuidade dos serviços por meios remotos e mitigando os transtornos decorrentes da limitação estrutural momentânea.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça